

COORDENADORIA JURÍDICA

PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- PMDE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Associação Escolar Antenor Naspolini

Mês de Referência: JANEIRO/2022

Data da Análise: 28/02/2022

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infanti ANTENOR NASPOLINI

Mês de Referência: JANEIRO/2022

Receita			
Saldo Anterior: 28.258,41			
Repasse Mensal:	0,00		
Rendimento:	149,16		
Depósito:	0,00		
IOF:	0,00		
IRRF:	5,85		
Receita Total: 28.401,72			

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	ÁGUA	dezembro/2021	12/01/2022	1.100,87	
POLO	CONTABILIDADE	janeiro/2022	05/01/2022	1.140,00	FRANCISCO EDSON V. ANDRADE - ME
POLO	DEDETIZAÇÃO	janeiro/2022	21/01/2022	230,99	JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR
POLO	LICENCIAMENTO AMBIENTAL	janeiro/2022	12/01/2022	149,10	LA/2021
POLO	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	janeiro/2022	06/01/2022	900,00	A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	janeiro/2022	25/01/2022	49,00	MANUT CTA
POLO	TELEFONE	dezembro/2021	12/01/2022	207,71	
			•	3,777.67	

3.777,67

Saldo: 24.624,05



ESCOLA ANTENOR NASPOLINI ENS. FUND. E EDUC. INFANTIL Rua Prefeito Jerônimo Prado, S/N – Bairro Dom José – CEP: 62030-380 antenornaspolini.seducsobral@gmail.com – FONE: (88) 3611.9347 INEP - 23220015

PRESTAÇÃO DE CONTAS

RECURSO: PMDE

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR ANTENOR NASPOLINI

JANEIRO/2022

SOBRAL

Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem:

SME/ESAN - ESCOLA ANTENOR NASPOLINI

Nº Processo:

P185962/2022

Data Abertura:

17/02/2022 - 08:48

Tipo:

Prestação de Contas

Assunto:

Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE

Nome do Interessado:

Maria De Lourdes Sousa Do Nascimento

Observação:

sem observação

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CJ	17/02/2022 - 08:48	Maria De Lourdes Sousa Do Nascimento
2			
3			
4			
5			
6			



OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

Sobral, 10 de Fevereiro de 2022.

DE: Associação Escolar Antenor Naspolini

À: Secretaria da Educação do Município de Sobral

Att.: Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos

Ref.: Encaminhamento de Prestação de Contas do PMDE.

Prezado Secretario.

Encaminhamos a Vossa Senhoria, em anexo, a Prestação de Contas, financiado com Recurso do PMDE – Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental/PMS – Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Sobral, referente ao mês de Janeiro/2022 sendo que o recurso do PMDE não foi depositado em conta devido a MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE RECURSOS.

Atenciosamente,

Ana Paula Madeira Nogueira Borges

Presidente da Unidade Executora

Ilmo. Sr. Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos Secretário da Educação – SME/SOBRAL

PAG ON PAGOLINI



ESCOLA ANTENOR NASPOLINI ENS. FUND. E EDUC. INFANTIL Rua Prefeito Jerônimo Prado, S/N - Bairro Dom José - CEP: 62030-380 antenornaspolini.seducsobral@gmail.com - FONE: (88) 3611.9347 INEP - 23220015

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Sobral, 10 de Fevereiro de 2022.

Os abaixo - assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar, Liana Veras da Silva, Maria Gecilene de Sousa Bezerra e Overlane Brasilino Torres, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que copõem esta prestação de contas do PMDE REFERENTE A JANEIRO/2022, no saldo no valor de R\$ 24.624.05 (vinte e quatro mil. seiscentos e vinte e quatro reais e cinco centavos), sendo utilizado o valor de R\$ 3.777,67 (Tres mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos), que são de parecer favorável em razão de regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

LIANA VERAS DA SILVA 1411274-57

MARIAGECILENEDESOUSABEZERRA 96031000503

OVERLANDE BRASILINO TORRES 2007204492-0

Ana Paula M. Noqueira Rorges Ana Paula Madeira Noqueira Borges Presidente da Unidade Executora RG Nº 96031094109



Extrato por período

Cliente: ASSOCIAAO ESCOLAR ANTENOR NASPOL

Conta: 0554 | 003 | 00001419-0

07/02/2022 - 08:35 Data:

Mês: Janeiro/2022

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
06/01/2022	900807	CHEQUE SAC	1.140,00 D	1.140,00 D
06/01/2022	727220	RESG AUTOM	1.140,00 C	0,00 C
07/01/2022	900808	CHEQUE SAC	900,00 D	900,00 D
07/01/2022	727220	RESG AUTOM	900,00 C	0,00 C
12/01/2022	900809	CHEQUE PAG	149,10 D	149,10 D
12/01/2022	900810	CHEQUE PAG	1.100,87 D	1.249,97 D
12/01/2022	900811	CHEQUE PAG	207,71 D	1.457,68 D
12/01/2022	727220	RESG AUTOM	1,457,68 C	0,00 C
24/01/2022	900812	CHEQ COMP	230,99 D	230,99 D
24/01/2022	727220	RESG AUTOM	230,99 C	0,00 C
25/01/2022	000000	MANUT CTA	49,00 D	49,00 D
25/01/2022	727220	RESG AUTOM	49,00 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492 Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104





Extrato Fundo de Investimento Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
SOBRAL, CE	055	5823	07/02/2022
Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Ati	ividades do Fundo
CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	14.508,652/0001-46		13/07/2012

		200 2			
Pan	tabi	lidade	ada	Erre	ida

1	No Mês(%) 0,5809	II	No Ano(%) 0,5809	Nos Últimos 12 Meses(%) 3,1654	Cota em: 31/12/2021 1,767321	Cota em: 31/01/2022

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lote	es 3/4 - Brasília/DF	ONPJ da Adn 00.360.305	
Cliente				
Nome ASSOCIAAO ESCOLAR ANTENOR NASPOL	CPF/CNPJ 03.312.511/0001-37	Conta Corrente 003.00001419-0	Mês/Ano 01/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor	-	Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	28.258,41C	15.989,408509
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	3,777,67D	2.136,898479
Rendimento Bruto no Mês	149.16C	V-2017
IRRF	5,85D	
IOF	0.00	
Taxa de Saída	0.00	
Saldo Bruto*	24,624,05C	13.852,510029
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	
(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor		

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$		Qtde de Cotas
06 / 01	RESGATE IRRF	1,140,00D 1,60D		645,241295
	IOF	0,00		
07 / 01	RESGATE IRRF IOF	900,00D 1,31D 0,00		509,287431
12/01	RESGATE IRRF	1.457,68D 2,37D		824,321364
24 / 01	IOF RESGATE IRRF	0,00 230,99D 0,47D	· e	130,393971
25 / 01	IOF RESGATE IRRF IOF	0,00 49,00D 0,10D 0,00		27,654415

Dados de Tributação Rendimento Base IRRF 29,40 5,85

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS: os fundos da CAIXA com movimentações! exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às. praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CER: 01405-001	13
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp	19
	Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	10

1970W1/1



COORDENAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE E ACCIMPANHAMIENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	The state of the s	
DEMONSTRATIVO DA RECETUÇÃO DA RECETA E DA DESPESA DE PAGAMENTOS EFETUADOS		
8LC/CO.1—IDENTIFICAÇÃO		
01 - PROGRAMA/CONVÉNIO	02 – EXERCÍCIO	
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL — PIMOE	JANEIRO/2022	
03 – NOME DA UNIDADE EXECUTORA	04 NÚMERO DO CNPJ	
ASSOCIAÇÃO ESCOLAR ANTENDIR NASPOLINI	03.312.511,/0001-37	
GB - ENDEREÇO	05 - MUNICÍPIO 07 - UF	1
RUA PREFITO JERONIMO PRADO, S/N - BAIRRO DOM JOSÉ	SOBRAL	

BLOCO 2 - SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)	EXECUÇÃO DA REC	CETTA E DA DESPESA (A	2						
08 – SALDO REPROGRAMADO DO MÊS ANTERIOR (+)	RAMADO DO SR (+)	- 60	09 - VALOR CREDITADO PELA PREFEITURA (+)	10-6	10-pepósito		11 – RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (+)		12- VALOR TOTAL DA RECEITA (+)
CUSTEIO			CUSTEIO		CUSTEIO		CUSTEIO		CUSTEIO
RS	52.850,62 R\$	R\$		7.292,00 R\$		+ R\$		149,16 RS	80.301,78
13 - IRRF(-)		14-10F(-)	15 - VALOR DA DESPESA REALIZADA (-)		16 - SALDO A REPROGRAMAR PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	4	17 – PERÍODO DE EXECUÇÃO		18 - N" DE ESCOLAR ATENDIDAS
CUSTEIO		CUSTEIO	CUSTEIO		CUSTEIO		CCOCA MADE & CCOCA MA NO		0.000 +
R\$ 5,85	5,85 R\$		- RS 2.792,16 RS	R\$		77,503,77	and the form of the form		1

19 - Rem 20 - NOME DO FAVORECIDO 21 - CNPJ OU CPF 1 FRANCISCO EDSON V. ANDRADE - ME 11.659.335/0001-32 2 A DE AGUIAR SOUSA EREU-ARE 21.535.796/0001-32 3 ISS 4 SAAE 07.887/378/0001-37 5 OI S.A 76.535.764/0001-43 6 N.S.A 76.535.764/0001-43										
DE - ME		92 Trings has nothing a safe with the		24-	25 - DOCUMENTO			26 - PASAMENTO	ENTO	
FRANCISCO EDSON V. ANDRADE - ME A DE AGUIAR SOUSA EREU-ME ISS SAAE OI S.A		PATADOS	23 -ORIGEM R\$ (*)	NAT Depat TIPO		N.	DATA	СНО	рата	27 - VALOR (RS)
A DE AGUIAR SOUSA EREL-ME ISS SAAE OI S.A	7,0001-32	SERVIÇOS CONTABÉIS	PMDE	CUSTEIO	- N	230	05/01/2022	900807	05/01/202	1140,00
ISS SAAE OISA		ALUGUEL DE MAQU. DE XEROX REF. A DEZEMBRO	PMDE	CUSTEIO	**	1.363	06/01/2022	900008	06/01/2022	90,006
SAAE OISA		155	PMDE	CUSTEIO				900809	12/01/2022	149,10
OI S.A	3/0001-37	SERVIÇOS	PMDE	CUSTEIO				900810	12/01/2022	R\$1.100,87
9	1/0001-43	Of FIXO	PMDE	CUSTERO				900811	12/01/2022	12,702
			PMDE	CUSTEIO						230,99
7 MANUTCTA		TAXA BANCARIA	PMDE	CUSTEIO					25/01/2022	49,00
		The second secon	The second second							R\$ 3.777,67

			the same of the sa
LOCALEDATA	NOME DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL	THE RESIDENCE OF THE PARTY AND PARTY OF THE	ASSINATURADO DIRIGENTE OU REPR





ESTADO DO CEARA PREFEITURA DE SOBRAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Nota Nº 0000000230

SÉRIE

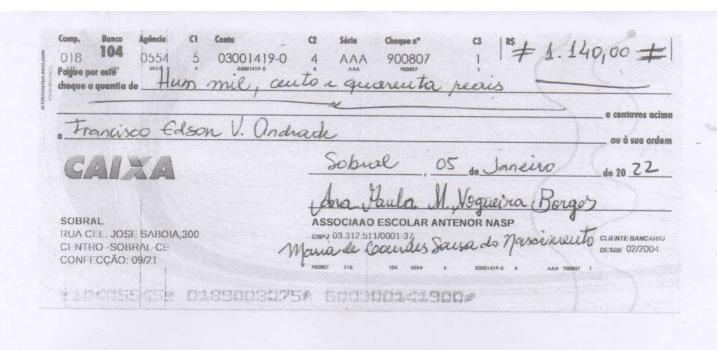
OBRA								*					E	LET	RÔNICA
		NOTA	FISC	AL ELE	ETRÔ	NICA	DE P	RESTA	ÇÃC	DE	SER	VIÇOS		River)	
Data de G	eração	05/01/2	022	Com	petência		JAN/2	2022			Nº da	NFS-e Sul	ostituída	0	The state of the s
Nº do RPS		0		Loca	I da Pre	stação	SOBF	RAL-CE			Opta	nte do Simp	oles	SI	M
DADOS DO	PRESTAD	OR DO	SERVIÇO											1	PORTUNER
	Razão S	Social	FRANCISC	CO EDSO	N V. ANI	DRADE -	ME							100	
	Nome F	antasia	FEVA CON	NTABILIDA	ADE								7	1	
	Ender	reço	RUA COF	RONEL DI	OGO GO	OMES, 12	210 - CE	NTRO				-		8	。此時時
	CPF/C	CNPJ	11.659.33	5/0001-32		Insc.Mur	nicipal 1	1062	UF	CE	Ir	nsc. Estadu	at 0	_	
	Cidade	SOBRA	AL		C.E.	P 62010	150 C	omp.	J. DOOR				Telef	fone	
DADOS DO	TOMADO	R DO SE	ERVIÇO												
	Razão So	ocial	ASSOC	IAÇÃO ES	SCOLAR	ANTEN	OR NAS	POLINE			E-n	nail			
	Ender	eço	RUA PF	REFEITO .	JERONII	MO PRAD	00, SN	COELCE 62	214000	SOBR	RAL-CE				
CPF/CNPJ	03,312,51	1/0001-3	7	Insc. Mu	ınicipal	0)	Insc. Est	adual				Telefone		
	W. San Tar					DESCR	ICÃO	DOS SERV	/ICOS		NAME OF TAXABLE PARTY.				
								m	ani	COM andle RDEI	RECI	URSO DE DE DE	O PMD	E 1	Jaroine
					00	DIGGO		Control of the Contro		-215		NAME OF THE OWNER, OWNE		13	
4740 / 4747	1000000404	0 45 44-		1.00.1	CC	DIGOD	AIIV	/IDADE/SE	RVIÇ	0					
1718 / 1717	7 69206010	U - Ativida	ides de cont		140ÖF	0.0404	OFFI	1000 DE 0	20110		1 o o				
				INFORM	NAÇUE	S PARA	SERV	IÇOS DE O	CONS	IRUÇ	AU CI	VIL			
CÓDIGO	DA OBRA	1						AR	TDAC	DBRA					
		-				TRIB	UTOS	FEDERAIS	3	.0					
PIS		0,00	COFINS		0,00	IN IN	SS	- 1	0,00	CSLI		0,0	0 IRRI	F	0,0
VALO	DRES DO	PRES	TADOR	2	INF	ORMA	ÇÕES	DA OPERA	ÇÃO			CÁLCI	JLO DO	ISS	
Valor Total o	ia Nota		1.	163,38	Natureza da Opera			Operação	Valor Total da l			Total da No	ota		1.163,3
(-) Desconto	Incondicio	onado		0,00		Tribu	tada no	Município			(-) De	dução perm	nitida em l	ei	0,0
(-) Desconto	condicion	ado		0,00		Regime I	Especia	l de Tributaç	ão		(-) De	sconto Inco	ndicionad	0	0,0
(-) Retençõe	s Federals			0,00			0-Nen					de Cálculo			1,163,3
Outras Rete				0,00		Códia		lidação/Link				iquota do IS	SS		2,0100
(-) ISS Retid	lo			23,38		Journal	z3bfq			87/8 HH		Reter			(X)Sim () Nā
(=) Valor Lio	uido		1.	140,00		http://w		ral.ce.gov.br	-/			alor do ISS			23,3
INFORMAÇ		IONAIS				парат		ruitou goviu			1 / 1				
OUTRAS II	NFORMAÇ	ÖES				The state								XE.	
4									7						
Impressa	em: (05/01/22	10:50	Atest	o que	0					LI.	ora da emi	eeão.	10-5	0:33
Приссов	S.11.	3141186	.0.00	1 1 10	ATE	1000	-		+		110	Ja da eilli	ssau.	_	AR ANTA
				(X) S	ERV	IÇO									

Deste documento foi recebimento e conferido

Data: 05 / 01 / 2022

Assinatura:

PAG OT



PAGO 105/01/2022

COM RECURSO DO PMDE.

Maria de forandes Sansado Marionnemo ORDENADOR DE DESPESAS

JJ 055400375483-0



RECIBO



R\$ 1. 140,00

Recebemos de:_a importância de	Associocos Eschor RS: 140,00 CM	Inferior Mespol	Ress)
referente a: No.	To Fisce 14: 023.		
	pelo que firm	namos o presente para	todos os fins.
	Sobral-CE, 05	Morode:	de 2022
Rua Cel Dio	go Gomes, 1210 - Centro - Sol		8006

PAGO DS/01/2022

COM RECURSO DO PMDE

Muiade Courdes Source do Marcineuto
ORDENADOR DE DESPESAS





EDSON ANDRADE

CONTADOR CPF.: 072.097.203-59 CRC: 11628 CE Tele: (88) 3613 - 3006

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

A
ASSOCIAÇÃO ESCOLAR ANTENOR NASPOLINE
Sr(a) Diretor(a)

Estamos enviando a V. Sa., proposta para elaboração de serviços específicos no valor de R\$ 1.163,38 (Mil, Cento e Sessenta e Tres Dois Reais e Trinta e Oito Centavos), serviços na área contábil, na elaboração e envio de Declarações (RAIS; DCTFs; GFIP; DIRF; Imp. de Renda) e regularizações junto aos órgão governamentais, referente ao ano de 2021.

Qualquer serviço extra que não esteja nesta proposta, solicitada pela direção deste Conselho, será cobrado a parte.

Esta proposta terá validade de 60 (Sessenta) dias a contar desta data, quanto ao pagamento deverá ser á vista.

Atenciosamente.

Sobral – Ce.,15 de dezembro de 2021

Francisco Edson V. Andrade – ME CNPJ – 11.659.335/0001-32

> Fco. Edson V. Andrade CONTADOR CRC: 011628 CPF: 072.097.203-59



ALEXSANDRO RODRIGUES ANDRADE

C ONTADOR CRC - 025257/0-9

PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SEVIÇOS CONTÁBEIS

A ASSOCIAÇÃO ESCOLAR ANTENOR NASPOLINE

Prezada(o) Diretor

Segue proposta para prestação de serviços contábeis conforme solicitação, no valor de R\$ 1.250,00 (Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), para elaboração das declarações anuais, GFIP, DIRF, RAIS, DCTF, IMP. DE RENDA e quaisquer regularizações no âmbito dos órgãos públicos, referente ao ano de 2021.

Validade da Proposta:

Esta proposta têm validade por 90 (noventa) dias e é proibida sua publicação ou divulgação.

A forma de pagamento será á vista.

Atenciosamente

Sobral - Ce: 15 de dezembro de 2021

lexsandro Rodrigues Andrade CPF – 899.248.7873-53

CRC-CE: 025257/0-9

Alexsandro Rodrigues Andrade CONTADOR CRCICE: 02525710-9 CPF: 899.248.783-53



FRANCISCO DE ASSIS ALVES CONTADOR - CRC - CE 013470/0-9 RUA JOAQUIM LOPES, 468 CENTRO - SOBRAL - CEARÁ

ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL INDIVIDUAL

PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

A
ASSOCIAÇÃO ESCOLAR ANTENOR NASPOLINE
Nesta

Prezado(a) Sr(a),

Estamos enviando a este Conselho, orçamento como Proposta de Prestação de Serviços Contábeis, no valor de R\$ 1.300,00 (Mil e Trezentos Reais), para prestação de serviços na área contábil, na elaboração e envio de declarações (RAIS; DCTFs;GFIP;DIRF e Imp. de Renda), e regularização junto aos órgãos público, referente ao ano de 2021.

Qualquer serviços executados fora desta proposta, será cobrada.

Informamos que esta proposta terá validade de 90 (Noventa) dias a partir desta data.

A forma de pagamento deverá ser à vista.

Sem mais pra o momento, colocamo-nos a sua disposição.

Sobral – Ce: The dezembro de 2021

rancisco de Issis Alves CO 1470 QR CRC-C 143347010-9 CPF: 148-563.463-53



ASSOCIAÇÃO ESCOLAR ANTENOR NASPOLINI CNPJ: 03.312.511/0001-37

Rua Prefeito Jerônimo Prado, S/N Bairro Dom José -- CEP 62030-380

FONE: 88 3611-9347
MAPA COMPARATIVO DE COLETA DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE COLETA DE PREÇOS MATERIAL

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

			Preço	Preço Unitário do Fornecedor	dor		
Item	Especificação	Quant.	EDSON ANDRADE	ALEXSANDRO RODRIGUES ANDRADE	FRANCISCO DE ASSIS ALVES	Vencedor	Total
0.1	Execução de Serviços na Área Contábil	01	1.163,38	1.250,00	1.300,00	EDSON ANDRADE	1.163,38
					Valor Geral	eral	1.163,38
		EDSON ANDRADE			072.097.203-59		
	Especificação dos Fornecedores	ALEXSANDRO RODRIGUES ANDRADE			899.248.783-53		
		FRANCISCO DE ASSIS ALVES			144.563.463-53		
	Motivo da Escolha:			Menor Preço	Preço		
	DATA	SECRETARIA	MEN	MEMBRO	PRESIDENTE	ENTE	DIRETORA
15	15 de Dezembro de 2021	30 a day Tidualle day	Ma Coby Low	de S. Bern	Mrs. Coo. En de S. Bezonner Ama. Paula M. N. Borges	N. Borow	





PREFEITURA DE SOBRAL SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000000068

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

40050 - FRANCISCO EDSON V. ANDRADE - ME

Endereço

RUA CORONEL DIOGO GOMES, 1210

CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62010-150

No. Requerimento

0000000068/2022

Documento

C.N.P.J.: 11.659.335/0001-32

Natureza jurídica Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: http://servicos.speedgov.com.br

SOBRAL-CE, 04 DE JANEIRO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão VALIDA ATÉ: 03/04/2022 COD. VALIDAÇÃO 0000000068







PREFEITURA DE SOBRAL SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2022/0000000068

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 11.659.335/0001-32

DATA DE EMISSÃO: 04/01/2022

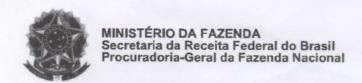
Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 03/04/22

SOBRAL-CE, 04 DE JANEIRO DE 2022

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 04/01/22 às 15:40:54





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCISCO EDSON V. ANDRADE

CNPJ: 11.659.335/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://rfb.gov.br ou http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 12:04:39 do dia 03/08/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 30/01/2022.

Código de controle da certidão: C109.23DE.8DE1.3E14 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.659.335/0001-32

Razão Social:FRANCISCO EDSON V ANDRADE ME

Endereço: R CORONEL DIOGO GOMES 1210 / CENTRO / SOBRAL / CE / 62010-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/12/2021 a 12/01/2022

Certificação Número: 2021121401300552400982

Informação obtida em 29/12/2021 16:53:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCO EDSON V. ANDRADE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.659.335/0001-32 Certidão nº: 58041147/2021

Expedição: 29/12/2021, às 16:48:53

Validade: 26/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCO EDSON V. ANDRADE (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.659.335/0001-32, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202123662814

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
Inscrição Estadual: ************************************	
CNPJ / CPF: 11659335000132	
RAZÃO SOCIAL: ************************************	

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 29/12/2021 ÀS 16:45:40 VÁLIDA ATÉ 27/02/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

PAG19 PAG19 PAG19 111 MILES



ESTADO DO CEARA PREFEITURA DE SOBRAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

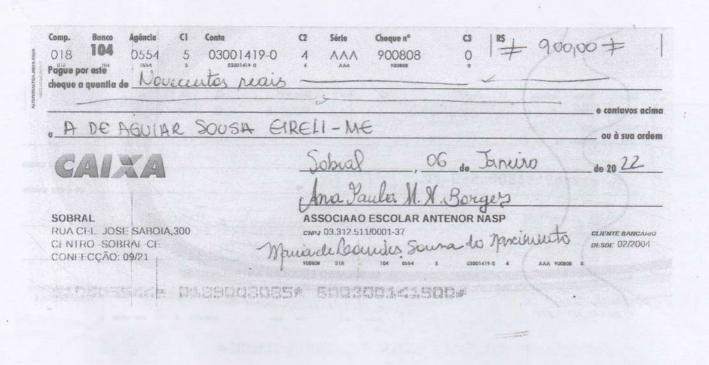
Nota No 0000001363

SÉRIE

OBRA		12/04/75/01 (10)		100000000000000000000000000000000000000								E	LET	RÔNICA
		NOTA	FISCA	L ELETR	RÔNICA	A DE P	RESTA	ÇÃO	DE :	SERV	/IÇOS			
Data de G		06/01/20	22	Competêr		JAN/2	2022			Nº da	NFS-e Su	bstituída	0	
N° do RPS		0		Local da f	Prestação	SOBR	RAL-CE			Optan	te do Simp	oles	SIM	N
DADOS DO	PRESTAI	DOR DO	SERVIÇO										見器	
	Razão	Social	A DE AGUI	AR SOUSA E	IRELI - M	E								
	Nome F	antasia	******											6.00
	End	ereço	AVN B, 65	1 - COHAB II										0.01
	CPF/	CNPJ	21.535.796/	/0001-57	Insc.M	unicipal 14	4591	UF	CE	Insc.	Estadual	0		
	Cidad	SOBRA	AL		C.E.P 620	050820	Comp					Telef	fone	
DADOS DO	TOMADO	R DO SE	RVIÇO									I to provide the		
	Razão	Social	ESCOLA	ANTENOR N	ASPOLIN	1				E-mai	il			
	En	dereço	RUA RUA	PREFEITO	GERONIM	10, S/N DC	OM JOSE S	OBR. S	/N DON	/ José	SOBRAL	-CE		
CPF/CNPJ	20 319 3	43/0001-		Insc. Munici		0		Estadua			000/012			
OF TYOIN O	20.010.0	10/0001	20	mac. widi iici	distant	1857.4	CONTRACTOR!	and the second second				Telefon	е	
TEM DES	SCRIÇÃO E	OOITEM			DESC	RIÇAUL	OS SER	viços			CHANT	LVAL OD I	nue I	TOTAL
				MENSAL REFE	RENTE A	DEZEMBRO)			_	QUANT.	927,8		TOTAL 927,83
							IDADE/SE)					
1401 / 1401	/ 475120200) - RECAF		TUCHOS PARA	EQUIPAM	ENTOS DE	INFORMATI	CA						
1401 / 1401	/ 475120200	0 - RECAF			EQUIPAM	ENTOS DE	INFORMATI	CA		io civ	IL			
	/ 475120200 DA OBRA			TUCHOS PARA	EQUIPAM	ENTOS DE	INFORMATI	CONST	RUÇÂ	O CIV				
				TUCHOS PARA	EQUIPAMI DES PAR	ENTOS DE	INFORMATI	CONST	RUÇÂ					
				TUCHOS PARA NFORMAÇÕ	EQUIPAMI DES PAR	ENTOS DE	ÇOS DE	CONST	RUÇÂ) IRRE		0.00
CÓDIGO		0,00	COFINS	NFORMAÇÔ	EQUIPAMI DES PAR TRI	RA SERVI	ÇOS DE	CA CONST	RUÇÂ		0,00	1 2000	3.0	0,00
CÓDIGO PIS VALO	DA OBRA	0,00	COFINS	TUCHOS PARA NFORMAÇÕ	TRI 00 I	RA SERVI	ÇOS DE FEDERAIS	CA CONST	CSLL	A OBRA	0,00	JLO DO I	3.0	
CÓDIGO PIS VALO Valor Tota	ORES DO	0,00 PREST	COFINS TADOR	O,	TRI ,00 I	RA SERVI	ÇOS DE FEDERAIS DA OPER	CA CONST	CSLL	A OBRA	0,00 CÁLCU	JLO DO I	ss	927,8
CÓDIGO PIS VALO Valor Tota (-) Desconto	ORES DO	0,00 PREST	COFINS TADOR	O, O	TRI OO I INFORM Na Trib	RA SERVI BUTOS F INSS MAÇÕES stureza da G	ÇOS DE FEDERAIS DA OPER Operação Município	CA CONST	CSLL	A OBRA Valor To	0,00 CÁLCU etal da Not ção Perm	JLO DO I	SS	927,8
CÓDIGO PIS VALC Valor Tota (-) Desconto (-) Desconto	ORES DO	0,00 PREST	COFINS TADOR	0,00 0,00	TRI OO I INFORM Na Trib	RA SERVI BUTOS F INSS MAÇÕES stureza da G	ÇOS DE FEDERAIS DA OPER	CA CONST	CSLL	A OBRA Valor To	0,00 CÁLCU etal da Not ção Perm	JLO DO I	SS	927,8 0,0 0,0
CÓDIGO PIS VALO Valor Tota (-) Desconto	ORES DO	0,00 PREST	COFINS TADOR	0, 7,83 0,00 0,00	TRI OO I INFORM Na Trib	RA SERVI BUTOS F INSS MAÇÕES stureza da G	COS DE CO	CA CONST	CSLL	Valor To	0,00 CÁLCU etal da Not ção Perm	JLO DO I	SS	927,8 0,0 0,0
CÓDIGO PIS VALC Valor Tota (-) Desconto (-) Desconto	ORES DO	0,00 PREST	COFINS TADOR	0,00 0,00	TRI 00 I INFORM Regime	BUTOS FINSS MAÇÕES Sultureza da loutada no e Especial 0-Nenh	COS DE CO	CA CONST S 0,00 RAÇÃO	CSLL	Valor To (-) Dedu (-) Desc	0,00 CÁLCU etal da Not ção Perm onto Incor	JLO DO I	SS	927,8 0,0 0,0 927,8
CÓDIGO PIS VALC Valor Tota (-) Desconto (-) Desconto (-) Retençõe	ORES DO Il da Nota Incondicion es Federais	0,00 PREST	COFINS TADOR	0, 7,83 0,00 0,00	TRI 00 I INFORM Regime	BUTOS FINSS MAÇÕES Sultureza da loutada no e Especial 0-Nenh	COS DE DE COS DE DA OPERO DE COMUNICÍPIO DE COMUNIC	CA CONST S 0,00 RAÇÃO	CSLL	Valor To (-) Dedu (-) Desc	0,000 CÁLCU etal da Not ção Permionto Incor Cálculo tota do ISS	JLO DO I	SS	927,8 0,0 0,0 927,8 3,0000
CÓDIGO PIS VALC Valor Tota: (-) Desconto (-) Desconto (-) Retençõe Outras Rete	ORES DO Il da Nota Incondicion	0,00 PREST	COFINS TADOR 92	7,83 0,00 0,00 0,00	TRI 00 I INFORM Regime	BUTOS FINSS MAÇÕES Stureza da Contrada no contrada no contrada contrada no con	COS DE DE COS DE DA OPERO DE COMUNICÍPIO DE COMUNIC	CA CONST S 0,00 RAÇÃO	CSLL	Valor To (-) Dedu (-) Desc Base de (X) Aliqu	0,000 CÁLCU etal da Not ção Permionto Incor Cálculo tota do ISS	JLO DO I	SS	927,8 0,0 0,0 927,8 3,0000 3)Sim () Não
CÓDIGO PIS VALC Valor Tota (-) Desconto (-) Desconto (-) Retençõe Outras Rete	ORES DO Il da Nota Il	0,00 PREST	COFINS TADOR 92	7,83 0,00 0,00 0,00 0,00 7,83	TRI 00 I INFORM Regime	BUTOS FINSS MAÇÕES Stureza da Contrada no contrada no contrada contrada no con	COS DE DA OPER Operação Município de Tributaç um dação/Link	CA CONST S 0,00 RAÇÃO	CSLL	Valor To (-) Dedu (-) Desc Base de (X) Aliqu	0,00 CÁLCU etal da Not ção Perm conto Incor Cálculo iota do ISS eter	JLO DO I	SS	927,8 0,0 0,0 927,8 3,0000 °
CÓDIGO PIS VALC Valor Total (-) Desconto (-) Desconto (-) Retençõe Outras Reter (-) ISS Retid (=) Valor Líq	ORES DO Il da Nota Il	0,00 PREST	COFINS TADOR 92	7,83 0,00 0,00 0,00 0,00 7,83	TRI 00 I INFORM Regime	BUTOS FINSS MAÇÕES Stureza da Contrada no contrada no contrada contrada no con	COS DE DA OPER Operação Município de Tributaç um dação/Link	CA CONST S 0,00 RAÇÃO	CSLL	Valor To (-) Dedu (-) Desc Base de (X) Aliqu (SS a Re (=) Valor	0,00 CÁLCU stal da Not ção Perm conto Incor Cálculo sota do ISS eter r do ISS	JLO DO I	SS	927,8 0,0 0,0 927,8 3,0000 C)Sim () Não
CÓDIGO PIS VALC Valor Total (-) Desconto (-) Desconto (-) Retençõe Outras Reter (-) ISS Retid (=) Valor Líq	ORES DO Il da Nota Il da Nota Il condicion es Federais Inções Ido Il da Nota	0,00 PREST	COFINS TADOR 92	7,83 0,00 0,00 0,00 0,00 7,83	TRI 00 I INFORM Regime	BUTOS FINSS MAÇÕES Stureza da Contrada no contrada no contrada contrada no con	COS DE DA OPER Operação Município de Tributaç um dação/Link	CA CONST S 0,00 RAÇÃO	CSLL PA	Valor To (-) Dedu (-) Desc Base de (X) Aliqu (SS a Re (=) Valor	o,oo cÁLCU etal da Not ção Perm conto Incor Cálculo iota do ISS eter r do ISS	JLO DO I	ss (X	927,8 0,0 0,0 927,8 3,0000 ()Sim () Nāc 27,8
CÓDIGO PIS VALC Valor Total (-) Desconto (-) Desconto (-) Retençõe Outras Retel (-) ISS Retid (=) Valor Líq NFORMAÇO	ORES DO Il da Nota Il da Nota Il condicion es Federais Inções Ido Il da Nota	0,00 PREST	COFINS TADOR 92	7,83 0,00 0,00 0,00 0,00 7,83	TRI 00 I INFORM Regime	BUTOS FINSS MAÇÕES Stureza da Contrada no contrada no contrada contrada no con	COS DE DA OPER Operação Município de Tributaç um dação/Link	CA CONST S 0,00 RAÇÃO	CSLL PA	Valor To (-) Dedu (-) Desc Base de (X) Aliqu (SS a Re (=) Valor (-) Desc (-	o,oo CÁLCU etal da Not ção Perm onto Incor Cálculo iota do ISS eter r do ISS CURSO CURSO	JLO DO I	(X	927,8 0,0 0,0 927,8 3,0000 ° 27,8
CÓDIGO PIS VALC Valor Total (-) Desconto (-) Desconto (-) Retençõe Outras Retel (-) ISS Retid (=) Valor Líq NFORMAÇO	ORES DO Il da Nota Il da Nota Il condicion es Federais Inções Ido Il da Nota	0,00 PREST	COFINS P2	7,83 0,00 0,00 0,00 0,00 7,83	TRI OO I INFORM Regime Cód	BUTOS FINSS MAÇÕES Stureza da Contrada no contrada no contrada contrada no con	COS DE DA OPER Operação Município de Tributaç um dação/Link	CA CONST S 0,00 RAÇÃO	CSLL PA	Valor To (-) Dedu (-) Desc Base de (X) Aliqu (SS a Re (=) Valor (-) Desc (-	o,oo CÁLCU etal da Not ção Perm onto Incor Cálculo iota do ISS eter r do ISS CURSO CURSO	JLO DO I	(X	927,8 0,0 0,0 927,8 3,0000 9 27,8

Deste documento foi recebimento e conferido Data: 06 / 01 / 2022

Assinatura:



Maria de Dourals Soura do Maria unto ORDENADOR DE DESPESAS

JJ 055400375484-8



A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME

A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME Fone 9 99301108 / 3111-3699 CNPJ: 21.535.796/0001-57 RUA AV B, 651 SOBRAL-CE

RECIBO

R\$ 900,00

Recebemos do(a) Sr(a) **ESCOLA ANTENOR NASPOLINI** a quantia de R\$: 900,00 (NOVECENTOS REAIS) referente à nota fiscal de N° 1363 firmo(amos) o presente recibo.

SOBRAL, 06 DE Janeiro 2021.

PAGO D6 101/2022

COM RECURSO DO PMDE

Maiia de Rocurdos Saurados Marcinento

ORDENADOR DE DESPESAS

ANATANA AGUIAR

Anatana Aguiar

A. DE AGUIAR SOUSA EIRELI - NE
AV. B (C.) COHAB-H), N° 651
Cohab-H - CEP: 62.850-820
LSOBRAL - CEJ





A DE AGUIAR SOUSA EIRELI- ME

A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME Fone: 3111-3699 / 9-92658653

CNPJ: 21.535.796/0001-57 CGF: 06.439.414-0 Rua AV B COHAB 2, 651. CEP: 62.050-820

Sobral CE.

REPRESETANTE: FRANCISCA ANATANA DE AGUIAR SOUSA, BRASILEIRA, CASADA,

RG:20050310060-10 CPF: 027.619.343-18. DOMICILIO RUA ESTANISLAU FROTA 669 CENTRO,

SOBRAL-CE.

CONTATO: 88 - 992658653 OU 3111-3699.

(anatanaaguiar@hotmail.com)

PROPOSTA

ATT: ESCOLA ANTENOR NASPOLINI.

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	01	01	LOCAÇÃO DE MAQUINA COPIADORA MENSAL	R\$ 927,83	R\$ 927,83
				TOTAL	R\$ 927,83

SOBRAL, 03 DE DEZEMBRO DE 2021:

ANATANA AGUIAR

Anatana Aguiar





PROPOSTA COMERCIAL

ATT: ESCOLA ANTENOR NASPOLINI.

Especificação	Unid.	Quant.	VI. UNIT. (R\$)	VI. TOTAL (R\$)
LOCAÇÃO DE IMPRESSORA RICOH MENSAL	01	01	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
TOTAL			TOTAL	R\$ 1.200,00

Assinatura de representante

RUA: Coronel Rangel, 326, centro - Sobral-CE CNPJ: 30.328.089/0001-80

PROPOSTA VÁLIDA POR 90 DIAS SOBRAL, 08 DE DEZEMBRO 2021.

130.325.089/2007 1-807 BONIELLE SOURA DA SILVA - MEI Rua Gel. Rangel, 320 Coptro- GEP: 62.010-030

Car

- Recarga, compra e venda de Cartuchos e Toners
- Manutenção de Impressora
- Aluguel de impressoras
- -Suprimentos de informática
- Recarga, compra e venda de Cartuchos e Toners
- Manutenção de Impressora
- Aluguel de impressoras
- -Suprimentos de informática

SILVIO CESAR S.
SOUSA-ME
13.859.826/0001
-52
AV. DEP. ELISIO
AGUIAR, 257
CARIRE CE

ESCOLA ANTENOR NASPOLINI

Item	Descrição do produto	Quant.	V. UNT	V. TOTAL
1.		1	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MENSAL			
			TOTAL	R\$ 1.050,00

PROPOSTA VALIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS

SILVIO CEZAR

SOBRAL, 09 DE DEZEMBRO DE 2021

SILVIO CESAR

SILVIO CESA S. SOUSA - M2 13.859.826/0001-52 Av. Dep. Elisio Aguiar, 257



ASSOCIAÇÃO ESCOLAR ANTENOR NASPOLINI CNPJ: 03.312.511/0001-37

Rua Prefeito Jerônimo Prado, S/N Bairro Dom José – CEP 62030-380 FONE: 88 3611-9347

MAPA COMPARATIVO DE COLETA DE PREÇOS MATERIAL

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

	Jor Total	JSA EIRELI ME 927,83	927,83	21.535.796/0001-57		13.859.826/0001-52	Menor Preço	DIRETORA	-
	Vencedor	A DE AGUIAR SOL	1.050,00 A DE AGUIAR SOUSA EIRELI ME Valor Geral					PRESIDENTE	NN
Preço Unitário do Fornecedor	SILVIO CESAR S. SOUSA	1.050,00			30.328.089/0001-80			PRES	
	BONI	1.200,00						MEMBRO	1,000
	A DE AGUIAR SOUSA EIRELI ME	927,83						N	
	Quant.	10		A DE AGUIAR SOUSA EIRELI ME	BONI IMPRESSORAS	SILVIO CESAR S. SOUSA-ME		SECRETARIA	1111
Especificação		ORA REF. AO MÊS DE			necedores		scolha;	SE	4 11/11/11/11/11
		LOCAÇÃO DE MAQUINA COPIADORA REF. AO MÊS DE DEZEMBRO	Section of the second second section is the second		Especificação dos Fornecedores		Motivo da Escolha:	DATA	
	rel								



Voltar

Imprimit



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.535.796/0001-57

Razão Social: A DE AGUIAR SOUSA EIRELI ME

Endereço: R TABELIAO ILDEFONSO CAVALCANTE 135 CENTRO / CENTRO / SOBRAL /

CE / 62010-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/12/2021 a 18/01/2022

Certificação Número: 2021122001555725180154

Informação obtida em 03/01/2022 11:22:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIA DE AGUIAR SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.535.796/0001-57 Certidão n°: 29950458/2021

Expedição: 30/09/2021, às 11:35:02

Validade: 28/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIA DE AGUIAR SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.535.796/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





PREFEITURA DE SOBRAL SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000009673

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

62097 - A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME

Endereco

AVENIDA B, 651

COHAB II SOBRAL-CE CEP: 62050-820

No. Requerimento

0000009673/2021

Documento

C.N.P.J.: 21.535.796/0001-57

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dividas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: http://servicos.speedgov.com.br

SOBRAL-CE, 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão VALIDA ATÉ: 19/02/2022 COD. VALIDAÇÃO 0000009673







Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202120888439

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

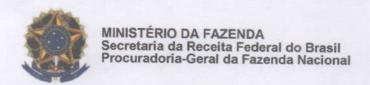
IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
Inscrição Estadual: ************************************	
CNPJ / CPF: 21535796000157	
RAZÃO SOCIAL: ************************************	

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 29/11/2021 ÀS 10:55:27 VÁLIDA ATÉ 28/01/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A DE AGUIAR SOUSA EIRELI

CNPJ: 21.535.796/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou <a href="http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 22:41:15 do dia 18/07/2021 ...

Válida até 14/01/2022.

Código de controle da certidão: 8855.3C0A.49B8.CBD1 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PREFEITURA DE SOBRAL

AGENCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Local de Pagamento BANCO DO BRASIL, CAIXA, BRADESCO E ITAÚ						DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM LA/2021 LICENCIAMENTO AMBIENTAL			
Cedente No, Registro PREFEITURA DE SOBRAL 50142									
Emissao 17/08/2021	Parcela ÚNICA	No. de	o documento 1991730	Commence of the Commence of th	Original 9/2021	Agencia/Codigo Cedente		Nosso número	
Valor do Tributo 117,08		(+) Atualização 12,57				(+) Juras 6,48	(-) Descontos 0,00	Valor do Documento 149,10	

Nome do Contribuinte

2024 ASSOCIACAO ESCOLAR ANTENOR NASPOLINI

RUA PREFEITO JERONIMO PRADO, 168 - DOM JOSE CE 62114-000

Documento C.N.P.J.: 03.312.511/0001-37

0006999000 0

Historico

NÃO RECEBER O BOLETO APÓS A DATA DO VENCIMENTO.*DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO = 25,00 *R\$ 4.68333 (UFIRCE) = R\$ 117,08.BASEADO NA LEI COMPLEMENTAR N° 027, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007.

Código de barras (linha digitável)

81630000001 4 49104391202 2 20131430199 9 17300002000 3

Impresso por WOSTHSON às 12/01/22 09:14:59

VIA DO CONTRIBUINTE

COMPOSIÇÃO DA RECEITA

117,08 LICENCIAMENTO AMBIENTAL

117,08



PAGO: 12/01/2022

COM RECURSO DO PMDE

Maia de Countes Souro do Marcinento

ORDENADOR DE DESPESAS



018 0554 03001419-0 AAA 900809 reas e dez centavos centavos acima . AMA ou à sua ordem GALXA Januro SOBRAL ASSOCIAAO ESCOLAR ANTENOR NASP RUA CEL. JOSE SABOIA,300 CENTRO SOBRAL CE CONFECÇÃO: 09/21 to the first consension strangerasions

PAGO: 12/01/2022

COM RECURSO DO PMDE

Mania de Boundis Souse do Manimulto

ORDENADOR DE DESPESAS

9-9751-1101

JJ 055400375485-6





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO

SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200 CNPJ: 07.817.778/0001-37 Versao: 1.3.13

10863-8

Mes/Faturamento

CONTA DE CONSUMO DE AGUA/ESGOTO E SERVICOS

12/2021

PREF. M. SOBRAL-ESC. ANTENOR NASPOLINI

RUA PREFEITO JERONIMO PRADO, 2020, EDUCACAO DOM JOSE - Cep: 62015210 SOBRAL-CE

Classe PBM	A/E:	Tarifa PUB	Quar Residencial 000	Comerci 000	de Econ Industrial	omias Público 001	Agente 000029
Hidrômetro A21G607056					Data Le		Data Leit. Atual 16/12/2021

DADOS CONSUMO	ULTIMOS CONSUMOS
Leitura anterior: 260	Mes/Fat. Consumo Ocorr.
Leitura atual: 367	11/2021 77 0
Consumo: 107 Dias: 29	10/2021 89 0
Media: 47	09/2021 55 0
Ocorrencia: LEITURA NORMAL	08/2021 20 0
	07/2021 19 0
White property and the same	06/2021 22 0

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA

Keservat	orio: E.	T.A.		Data:	01/01/202	1
Parametros	Cor	PH	Cloro	Turbidez	Fluor	Coli. Totais
Padrao	ate 15 UH	6,0 a 9,5	ate 5.8	ate 5UT	ate 1.5 mgl	Ausente
Obtidos	10.0	7.58	2.0	1.97	Ø.7	0.0

0.1	SERVICOS E TARIFAS		
vod.	Descricao	N.P.	Valor (R\$)
1	AGUA		636,35
2	ESGOTO		445,45
17	Encargos (10/2021) 4 dias	1/1	1,18
16	Multa por Atraso - 10/2021	1/1	17,89



Multa: 2,00

Valor: 0,00

Juros diarios: 0,03

Vencimento: 10

18/01/2022

Total a Pagar:

1.100,87

COMUNICADO

TAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

012-543815501-8
12/JAN/2022 HORA DF 10:07:44
10T. 05,005818-5 TERM 062647
10CALIDADE: SOBRAL

MAGO 12/01/2022

Maria de le curdos sociados paroi mento
ORDENADOR DE DESPESAS



1 1.100,87+ 104 018 0554 03001419-0 AAA 900810 Pague por este « vikuta e sete centavos e centavos acima SAAE ou à sua ordem Sobral de 20 22 aneuro SOBRAL ASSOCIAAO ESCOLAR ANTENOR NASP RUA CEL. JOSE SABOIA,300 puede Doubles Sourado Marcinetto DESDE 02/2004 CENTRO -SOBRAL-CE CONFI CÇÃO: 09/21 A teacher to Popper OSA GOOD CONTRACTOR

PAGO 1, 12/01/2022

COM RECURSO DO PMDE

Minia de Coamins Soura do Pareimento

ORDENADOR DE DESPESAS

9-9751-1101

JJ 055400375486-4





CTCE SALVADOR BA PL10 MUNICIPIO DE SOBRAL RUA PREF JERONIMO PRADO, S/N DOM JOSE 62015-210 - SOBRAL - CE

AD: 00100543

Referência

DEZEMBRO /2021

Telefone

(88) 3611-9347

Vencimento

01/01/2022

Total a pagar

R\$ 207,71

Resumo da sua fatura

+ 1

B OI FIXO R\$ 187,79 PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL

SERVICOS DIGITAIS

EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS E DE TERCEIROS

19,92

187,79

O

1ª VIA

PAGO 12/01/2012 Maia de Courses Dougado Marinento ORDENADOR DE DESPESAS

Desde 06 de novembro de 2016 foi incluído o número 9 à frente dos celulares dos DDDs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55 passando ao formato: (DDD) 9xxxx-xxxx.

Mais informações em www.oi.com.br/9digito.

O CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

012-543815503-4 12/JAN/2022 EOT. 05.005818-5 LOCALIDADE: SOBRAL AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO OI FIXO - RJ ALOR DO PAGAMENTO: 207,71 846800000024 077100240306

150349703614 193470121123

012-543815503-4

2199/2656 SPOOL: CLIENTE: PAG. OBJ:001/00543 FIXO_PE - F0020160.MOBL.PE.OT78.EM03.M1221.TXT.ASCII.TXT - RE:07 - MD:E -

HORA DF 10:08:19

TERM 062647



OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL CNPJ: 76.535.764/0020-06 - INSC. ESTADUAL: 066870100 AV SANTOS DUMONT,6355 - FORTALEZA - CE CEP: 60175-053 MATRIZ CNPJ: 76.535.764/0001-43

MUNICIPIO DE SOBRAL RUA PREF JERONIMO PRADO, S/N DOM JOSE 62015-210 - SOBRAL - CE

DATA DE EMISSAO 08/12/2021	TELEFONE/CONTRATO
CNPJ / CPF 07598634000137	3611-9347 0 1
INSCRIÇÃO ESTADUAL 69202583	VALOR A PAGAR R\$
TIPO DE TERMINAL NAO RESIDENCIAL	207,71
COD. DEB. AUTOMATICO 010902194911	VENCIMENTO
CODIGO DDD	01/01/2022

PAG.:

3/4

DOFOTABABA .		- Control of the Cont				Mary Mary	SEASIFICATION	- Nestantin		Girmon St.
PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEN	ı	TEL, CHAMADO	HORARIO	DURAGAO	TARIFA		VALOR
BASICO	PENO LUGAL.	HISTORICO DO CONSUMO DE	MINUTOS:	09/21:		0.000	21: 53:18 21: 12:54		10/21; 40:42 07/21; 4:36	

PRESTADORA DI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

NFST N. 00000312803/SERIE B /SUB-SERIE 54

TELEFONE 03497 3611-9347 0 1

DI ANO LOCAL.

SERVICOS MENSAIS

0001/01 08/12/2021 BLOQUEIO LIG.LOCAIS P/CELULAR DE 01/12/21 A 30/12/21 0001/02 08/12/2021 ASS. USO NAO RESIDENCIAL DE 01/12/21 A 30/12/21 SUBTOTAL

150:00 MINUTOS ALEM DA FRANQUIA

8,64 179,15 187,79

BASE DE CALCULO TOUS 187,79 30% 56,33

LIGACOES LOCAIS 0001/03 08/12/2021 CONSUMO MINUTOS SUBTOTAL

TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS

0:00

0,00 187,79

ISS

RESERVADO AO FISCO

b36c.169f.0119.c2c4.9724.903c.3b0d.4995

FATURA N.: 0900090247564

53:48 FRANQUIA

OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - AV SANTOS DUMONT,6355 - FORTALEZA - CE CEP: 60175-053 CNPJ: 76.535.764/0020-06 - INSC. ESTADUAL: 066870100

SERVICO DE TERCEIROS TELEFONE 03497 3611-9347 0 1

0001/04 01/12/2021 SUPORTE ACESS REMOTO SERV DIG 4002-0888

TOTAL SERVICOS DE TERCEIROS

19,92 19,92

RESUMO GERAL

LOCAL TELEFONE CJ SU VALOR
03497 3611-8347 0 1 207,71
TOTAL
CONTRIBUICOES:PARA O FUST(1%) FUNTEL(0,5%) DO VALOR DOS SERVICOS, NAO REPASSADAS AS TARIFAS.

*** FIN DO DETALHAMENTO DA CONTA ***

PAGO:12/01/2012 Maria de Roardes Soura do Marie Merento
ORDENADOR DE DESPESAS

Figue atento! Mantenha seus pagamentos em día e evite: Cobrança de muita de 2% + juros de 1% ao mês. Suspensão dos seniços: Parcial, 15 días após o envío da 1º notificação e, com mais 30 días, Suspensão Total. Cancelamento e inclusão nos Órgãos de Proteção ao Credito 30 dias apos a Suspensão Total. Durante o período de suspensão parcial a sua linha continua apta a receber chamadas e a assinatura será cobrada normalmente de acordo com os valores contratados. Acesse www.oi.com.brinegociacao/ e veja todas as dividas com a Oi em um só lugar.

PAGO 12/01/2022 COM RECURSO DO PMOE ana de Coundes Soura do Marinento ORDENADOR DE DESPESAS



INFORMAÇÕES

O pagamento em lotérica, sem a apresentação da fatura, está sujeito a cobrança. Para mais informações ligue 103 31.
Para clientes com Pacotes de SVA: De até RS14,00 - 01 Revistas + 01 Jernais Básico / até RS22,00 - Jernal O Globo + Extra Online / até RS30,00 - 01 Revistas + Jernal O Globo + Extra Online
Fades es Valores cobrados nesta fatura são trumcados na segunda casa decimal.
Atençãos a cancelamento de seus serviços 01, durante o período de permanência minima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

CÓDIGOS DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTÂNCIA:

31 OI - 12 CTBC - 13 Fonar - 14 Brasil Telecom - 15 Telefônica 17 Transit - 21 Embratel - 23 Intelig - 25 GVT - 26 IDT 28 Alpamayo - 32 Convergia - 34 EMTL - 35 Easyfone - 37 Golden Line 39 Engevox - 41 TIM - 53 Ostara - 71 Dolarphone 81 Sermantel 91 IPCorp Telecom - 96 Amigo Telecom - 65 Telecom 65

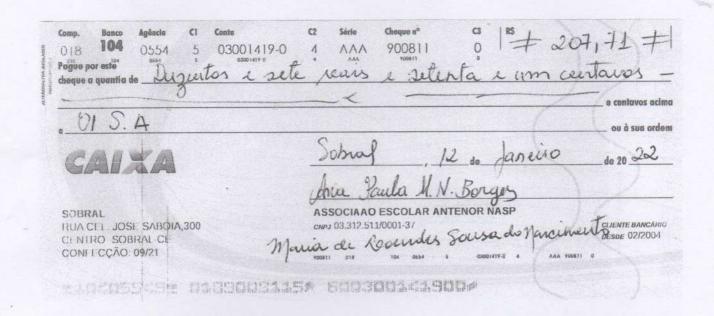
> **ANATEL - 1331** Caixa Postal Oi: 711, CEP: 50050-480, Recife - PE

	RESUMO DOS TI	RIBUTOS INCIDENT	ES	
RECEIT S (R\$)	VALOR ICMS	VALOR ISS	VALOR PIS	VALOR COFINS
SERVIÇOS TELECOM	56,33	0,00	1,22	5,63
SERVIÇOS NÃO TELECOM	0,00	0,00	0,00	0.00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL TRIBUTOS	56,33	0,00	1,22	5,63

NOTA: Fundamento legal Lei 12.741/2012 e Resolução Anatel 632/2014.

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

RANTENOR 010902194911



PAGO 12/01/2022

COM RECURSO DO PMDE.

Maria de Courses pura do Paramento

ORDENADOR DE DESPESAS

9-9751-3301

JJ 055400375487-2





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVICO - NFS-e

Número da NFS-e 4146

Data e Hora da Emissão Número do RPS

08/02/2022 08:52:13

Competência No. NFS-e substituída 01/2022 4099

Código de Verificação Local da Prestação

817327169 SOBRAL - CE

DADOS DO PRESTADOR DE SERVICOS

Razão Social/Nome

JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR

Nome Fantasia

GRUPO SECT

CPF/CNPJ 20.189.604/0001-35

292.956-2 Insc Municipal

Município FORTALEZA-CE

Endereço e CEP Complemento

AV ENG LEAL LIMA VERDE, 2759 - JOSÉ DE ALENCAR CEP: 60.830-055

Telefone (85)3287-1037

E-mail davi@ramoselemos.com.br

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome

EMEIEF Antenor Naspolini

CPF/CNPJ 03.312.511/0001-37

Inscrição Municipal

Município

SOBRAL - CE

Endereço e CEP Complemento

R. Pref. Jerônimo Prado, 750 - Dom Jose CEP: 62.015-210

Telefone (88)3611-9347

E-mail antenor.naspolini@edu.sobral.ce.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVICOS

SERVICOS DE DEDETIZAÇÃO - SERVICO DE SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES.

Atesto que o () MATERIAL WSERVICO

Deste documento foi recebimento e conferido

Data: 21 / 01 Assinatura:

PAGO 21/01/2022 Maria de Rodinis Sousa do Varamento ORDENADOR DE DESPESAS

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

7.10 / 812900099 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra

Código ART

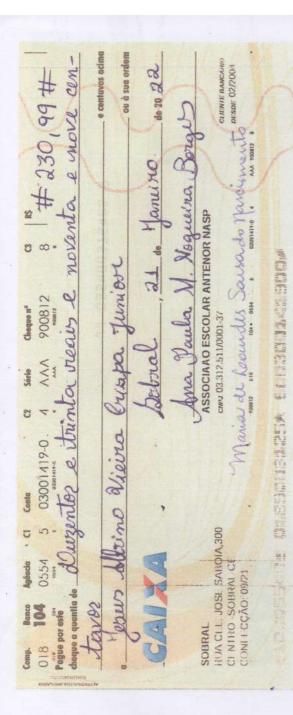
TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	CC	OFINS	IR(R\$)		INSS(R\$)	CS	SLL(R\$)
Detalham	ento de Va	lores - Pre	estador dos Serviç	os	Cálculo do ISSO	N devide	no Município
Valor dos Serviços R	\$	230,99	Natureza Opera	ıção	Valor dos Serviços R\$		230,99
(-) Desconto Incondic	ionado		2-Tributação Fora do I	Municipio	(-) Deduções Permitidas e	m Lei	
(-) Desconto Condicio	onado		Regime especial Tr	ibutação	(-) Desconto Incondicionad	lo	
(-) Retenções Federal	is	0,00	6-Microempresário e Er	npresa de	Base de Cálculo		230,99
Outras Retenções			Opção Simples Na	scional	(X) Alíquota %		4,52
(-) ISS Retido		0,00	1 - Sim		ISS a reter		() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido	R\$ ·	220.00	Incentivador Cul	ltural	ural (=) Valor do ISS R\$		0.00
(-) valor Liquido	10	230,99	2 - Não		(-) valor do 155 K\$		0,00

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.sortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

Serviço sujeito ao ANEXO 4.
 Serviços sujeitos ao Anexo IV, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido a outro Município.

Avisos



PAGO 21/01/2012

COM RECURSO DO PMDE

Mana de Coarres Journal Marinento

ORDENADOR DE DESPESAS





RECIBO PAGAMENTO

Declaramos que recebemos da ESCOLA ANTENOR NASPOLINI, a quantia de R\$ 230,99 (Duzentos e Trinta Reais e Noventa e Nove Centavos), referente ao pagamento da prestação de serviço de Dedetização e Descupinização na unidade escolar situado na R. Pref. Jerônimo Prado, 750 - Dom Jose, Sobral -CE.

Fortaleza, 21 de Janeiro de 2022.

JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR DIRETOR ADMINISTRATIVO FONE (85) 3274-9802 Cel: (85) 8613-4044 / 999751011

> Jesus Albino Vieira CRISPA JUNIOR-ME CNPJ: 20.189.604/0001-35

MANUAL DANNES SOUSAND PARCUNEUTO ORDENADOR DE DESPESAS







ENDEREÇO: RUA PREF.JERONIMO PRADO, S/N - DOM JOSÉ - CEP: 62015-210

CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2021 - ESCOLA ANTENOR NASPOLINI EI/EF PROCESSO Nº P167669/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA ANTENOR NASPOLINI EI/EF E A EMPRESA JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O (A) ASSOCIAÇÃO ESCOLAR ANTENOR NASPOLINI, inscrita no CNPJ n° 03.312.511/0001-37, com sede na Rua Prefeito Jeronimo Prado, S/N – Bairro Dom José – Sobral – CE., representado neste ato pelo Sra. Ana Paula Madeira Nogueira Borges, inscrito no RG sob o n° 96031094109, CPF n° 000.491.323-00, residente e domiciliado na Rua Cel. Antonio Frota, 245 – Centro – Sobral – CE., doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Jesus Albino Vieira Crispa Junior, inscrita no CNPJ sob o n° 201.896.040.001-35, com sede na Avenida Engenheiro Leal Lima Verde,2759 – José de Alencar – Fortaleza – CE., aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Jesus Albino Vieira Crispa Junior, inscrito no RG sob o n° 9083355331/SJS e CPF n° 010.294.980-83, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na DISPENSA DE LICITAÇÃO, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/21977 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/21977 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para Serviço de dedetização para atender as necessidades da Escola Antenor Naspolini, através do processo de Cotação Eletrônica, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referencia, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO - SERVIÇO DE SANITARIZAÇÃO DE AMBIENTES	UND	02	230,99	461,98

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 461,98 (quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos), a ser pago com recursos da Escola Antenor Naspolini El/EF conforme contas bancárias abaixo:

FONE: (88) 3611-9347 - SOBRAL - CE INEP: 23220015 EMAIL: antenor.naspolini@edu.sobral.ce.gov.br CNPJ: 03.312.511/0001-37 PAG 43





ENDEREÇO: RUA PREF.JERONIMO PRADO, S/N – DOM JOSÉ - CEP: 62015-210
ASSOCIAÇÃO ESCOLAR ANTENOR NASPOLINI
AGENCIA: 0554
OPERAÇÃO: 013
CONTA: 03001419-0
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO.

5.1. Quanto à execução:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

5.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até 7 (sete) dias corridos, contados a partir da ordem de compras, Escola Antenor Naspolini El/EF, localizada na Rua Pref. Jeronimo Prado, S/N – Bairro Dom José – Sobral – CE., no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h, no sábado.

5.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação,

comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

5.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada

pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Antenor Naspolini El/EF e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.
- 6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
- 6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.
- 6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

FONE: (88) 3611-9347 - SOBRAL - CE INEP: 23220015 EMAIL: antenor.naspolini@edu.sobral.ce.gov.br CNPJ: 03.312.511/0001-37 S SULAR ANTENO





ENDEREÇO: RUA PREF.JERONIMO PRADO, S/N – DOM JOSÉ - CEP: 62015-210 6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas cívil e criminal, às seguintes penalidades:
- 7.1.1, Multas, estipuladas na forma a seguir.
- 7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.
- 7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
- 7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.
- 7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:
- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- I) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros,

FONE: (88) 3611-9347 - SOBRAL - CE INEP: 23220015 EMAIL: antenor.naspolini@edu.sobral.ce.gov.br CNPJ: 03.312.511/0001-37 PAG 45 PA





ENDEREÇO: RUA PREF. JERONIMO PRADO, S/N - DOM JOSÉ - CEP: 62015-210 encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;
- 7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;
- 7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.
- 7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:
- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;
- 7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.
- 7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legafs.
 - 7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:
- 7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.
- 7.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.
- 7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

FONE: (88) 3611-9347 - SOBRAL - CE INEP: 23220015 EMAIL: antenor.naspolini@edu.sobral.ce.gov.br CNPJ: 03.312.511/0001-37 PAG 46 PAG ASTONION A





ENDEREÇO: RUA PREF.JERONIMO PRADO, S/N – DOM JOSÉ - CEP: 62015-210 8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por

base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

- 8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.
- 8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto
 contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Andrea Cardoso dos Santos Rocha, Professora, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

FONE: (88) 3611-9347 - SOBRAL - CE INEP: 23220015 EMAIL: antenor.naspolini@edu.sobral.ce.gov.br CNPJ: 03.312.511/0001-37 dos dos para do para d





ENDEREÇO: RUA PREF.JERONIMO PRADO, S/N - DOM JOSÉ - CEP: 62015-210

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

 a) O n\u00e3o cumprimento ou o cumprimento irregular de cl\u00e1usulas contratuais, especifica\u00f3\u00f3es ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
 c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 11 de 01 de 2022

Jesus Albino Vieira CRISPA JUNIOR-ME CNPJ: 20189.604/0001-35

ANA PAULA MADEIRA NOGUEIRA BORGES
CONTRATANTE

JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: 057 901 53348

2. Andréa Cardoso dos Santos Rodra. OF: 026.230.987-43

FONE: (88) 3611-9347 - SOBRAL - CE INEP: 23220015 EMAIL: antenor.naspolini@edu.sobral.ce.gov.br CNPJ: 03.312.511/0001-37





SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Certidão Nº 2021/286575

CPF/CNPJ: 20.189.604/0001-35

Nome ou Razão Social: JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR

Endereço: AV ENG LEAL LIMA VERDE 2759 **** JOSÉ DE ALENCAR CEP 60830-055

Certificamos, para os devidos fins que o requerente acima qualificado, possui:

1. Crédito Tributário suspenso por parcelamento ou acordo adimplente

Conforme disposto no artigo 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 - CTN este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais por existirem débitos somente nas condições especificadas.

Fortaleza, 16 de Dezembro de 2021 (08:35:53)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 16/03/2022

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.189.604/0001-35

Razão Social: JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR

Endereço: AV ENGENHEIRO LEAL LIMA VERDE 2759 / JOSE DE ALENCAR /

FORTALEZA / CE / 60830-055

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

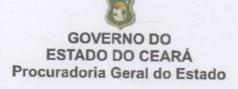
Validade:27/12/2021 a 25/01/2022

Certificação Número: 2021122705430384190207

Informação obtida em 06/01/2022 16:58:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202122734943

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

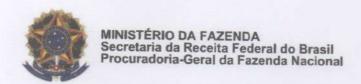
IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
Inscrição Estadual: 061447633	
CNPJ / CPF: 20189604000135	
RAZÃO SOCIAL: JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME	

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 16/12/2021 ÀS 08:44:13 VÁLIDA ATÉ 14/02/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR

CNPJ: 20.189.604/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:48:31 do dia 08/11/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 07/05/2022.

Código de controle da certidão: 95A9.C619.C9E3.CA11 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.189.604/0001-35 Certidão nº: 51893482/2021

Expedição: 08/11/2021, às 15:56:50

Validade: 06/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **20.189.604/0001-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituido pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

Ano VI, Nº 1247

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 28/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE exonerar PEDRO HIAGO SANTOS MARQUES, do cargo de provimento em comissão de ARTICULADOR, Simbologia DNS-3, da COORDENADORIA JURÍDICA, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, a partir do dia 31 de dezembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de janeiro de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 004/2022 - CORREGEDORIA - Prorroga o Procedimento de Sindicância Administrativa nº 005/2021 e dá outras providências. A Corregedora da Segurança e Cidadania, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2°, I e 5°, IV da Lei nº 1715/2018, que instituiu a Corregedoria da Segurança e Cidadania no Município de Sobral, CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo para conclusão da sindicância aberta para apuração de fatos constantes no Processo nº 155278/2021; CONSIDERANDO o disposto no art. 25, do Decreto Municipal nº 2074 de 2018, que Dispõe sobre o procedimento de sindicância administrativa; RESOLVE: Art. 1º - PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do processo de sindicância aberta para apuração dos fatos constantes no Processo nº P155278/2021, bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades, Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM Publique-se, Cientifiquese e Cumpra-se. Paço Municipal Prefeito José Euclides Ferreira Gomes Júnior, em 12 de janeiro de 2022. Jéssica Loiola Aragão - CORREGEDORA DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE - PROCESSO Nº P163267/2021 - Por este ato administrativo, a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME), neste ato representada por seu Secretário, o Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos, CONSIDERANDO o descumprimento de cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços nº 091/2020 - SME, oriunda do Pregão Eletrônico nº 112/2020 - SME, que tem como objeto "eventuais serviços de locação de veículos, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Educação de Sobral", firmado com a empresa VIVA COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.346.800/0001-76, arrematante do item 3, e CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de Aplicação de Penalidades, exarado pela Central de Licitações do Municipio de Sobral, nos autos do Processo nº P163267/2021. RESOLVE: Art. 1°. Aplicar as seguintes penalidades à Empresa VIVA COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.346.800/0001-76: I - Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do item 03 do PE nº 112/2020 -SME, pela recusa à assinatura do contrato, nos termos do item 14.1.1.2 da cláusula décima quarta da Ata de Registro de Preços nº091/2020 - SME, bem como do art. 58, tabela 2, item 8, grau 10, do Decreto Municipal nº 2316/2019 de 18 de dezembro de 2019, liquidada no valor de R\$ 52.680,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos e oitenta reais). II - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 01 (um) ano, com fundamento na subcláusula segunda da cláusula décima quarta da Ata de Registro de Preços nº 091/2020 - SME. Art. 2º. A empresa penalizada poderá interpor recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, conforme dispõe os artigos 79 e 81 do Decreto Municipal nº 1886, de 07 de Junho de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 2196, de 09 de Abril de 2019. Art. 3º. O presente termo entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Sobral (CE), 14 de janeiro de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos -SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021 - ESCOLA ANTENOR NASPOLINI - PROCESSO Nº P167669/2021 - CONTRATANTE: Associação Escolar Antenor Naspolini, inscrito no CNPJ nº 03.312.511/0001-37. CONTRATADA: Empresa JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 20.189.604/0001-35. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/21977 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de serviço de dedetização, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino. DO DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 461,98 (quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos), a ser pago com recursos da Escola Antenor Naspolini, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 1419-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. ANDREA CARDOSO DOS SANTOS ROCHA, professora, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Ana Paula Madeira Nogueira Borges - Contratante e Jesus Albino Vieira Crispa Junior -Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021 - ESCOLA ANTENOR NASPOLINI - PROCESSO Nº P167668/2021 - CONTRATANTE: Associação Escolar Antenor Naspolini, inscrito no CNPJ no 03.312.511/0001-37, CONTRATADA: Empresa C. EDUARDO ARAÚJO MESQUITA QUÍMICA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 220.676.817/0001-91. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/21976 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação - limpeza de reservatório de água, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino. DO DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 227,98 (duzentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos), a ser pago com recursos da Escola Antenor Naspolini, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 1419-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. ANDREA CARDOSO DOS SANTOS ROCHA, professora, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Ana Paula Madeira Nogueira Borges - Contratante e Cicero Eduardo Araújo Mesquita -Contratado.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0008/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 129/2020, Ata de Registro de Preço Nº 003/2021 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993,

Revouse